



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP**  
" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea - SP  
CNPJ: 44 493 575/0001-69 - Fone: (18) 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: pmflor@femanet.com.br

**LEI N.º 451/2012.**  
**DE 17 DE ABRIL DE 2012.**

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE FLORINEA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

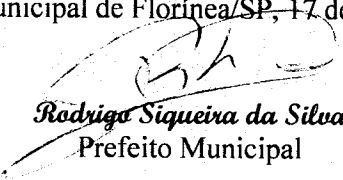
**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Florínea autorizado a celebrar e assinar Convênio (s) e Termo (s) Aditivo(s) com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da sua Secretaria de Estado da Educação, objetivando Programas de Ação Educacional Estado/Município/Educação Infantil.

**Artigo 2º** - Os encargos que o Município vier a assumir no (s) Convênio (s) correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

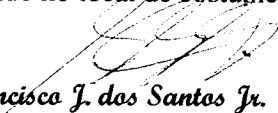
**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 17 de Abril de 2012.

  
**Rodrigo Siqueira da Silva**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

  
**Francisco J. dos Santos Jr.**  
Secretário Municipal da Administração